

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1825
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
04/08/2026	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA

PUBLICA:

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
PORTARIAS	11



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1825
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
04/08/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, 582 - CENTRO
CNPJ: 18.240.135/0001-90 Telefone: 35 32251211

Página: 1

Emissão: 04/08/2026

Exercício: 2026

**DECRETO Nº 12.561
de 03 de AGOSTO de 2026.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 49 .068,61 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JULIANO PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CARMO DA CACHOEIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3200, de 29 de DEZEMBRO de 2025,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 49.068,61 (Quarenta e Nove Mil Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- (0148) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
2.102 - DESP.C/REM.E OUTRAS DECOR.DE PAGTO DE PESSOAL DO FMAS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 13.068,61 (Treze Mil Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos)
- (0347) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0033 - PROGRAMA SAUDE PARA TODOS
2.246 - MAN.ATIV. MEDICAS/ODONTOLOGICAS, VEIC.,PREDIOS/INFORMÁTICA, AD.VIAGEM, AQ.
UNIF/JALECOS/LUVAS E OUTRAS ATIVIDADES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

Adiciona: 49.068,61

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- (0178) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.04.02 - FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL/REC.VINCULADOS

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1825
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
04/08/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, 582 - CENTRO
CNPJ: 18.240.135/0001-90 Telefone: 35 32251211

Página: 2

Emissão: 04/08/2026

Exercício: 2026

**DECRETO Nº 12.561
de 03 de AGOSTO de 2026.**

08 - ASSISTENCIA SOCIAL
242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
0006 - PROGRAMA DE ASSIST.PESSOAS PORTAD.DE NECES.ESPECIAIS
2.145 - REVISAO/AVALIACAO SOCIAL DOS BENEFICIOS DE PREST. CONTINUADAS
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 13.068,61 (Treze Mil Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos)

(0331) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
1.039 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(0349) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0033 - PROGRAMA SAUDE PARA TODOS
2.247 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO/TFD
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(0352) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0033 - PROGRAMA SAUDE PARA TODOS
2.374 - AJUDA DE CUSTO PARA DESPESAS COM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD
3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0358) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0036 - PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA
2.253 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA - PROG. FARMACIA DE MINAS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

(0363) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1825
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
04/08/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, 582 - CENTRO
CNPJ: 18.240.135/0001-90 Telefone: 35 32251211

Página: 3
Emissão: 04/08/2026
Exercício: 2026

**DECRETO Nº 12.561
de 03 de AGOSTO de 2026.**

- 10 - SAUDE
- 301 - ATENCAO BASICA
- 0036 - PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA
- 2.558 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA FARMACIA
- 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
- Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)
- (0364) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
- 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
- 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 10 - SAUDE
- 301 - ATENCAO BASICA
- 0036 - PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA
- 2.558 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA FARMACIA
- 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
- Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)
- (0365) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
- 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
- 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 10 - SAUDE
- 301 - ATENCAO BASICA
- 0036 - PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA
- 1.301 - Construção de nova unidade Farmácia de Minas
- 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
- 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
- Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Reduz: 49.068,61

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARMO DA CACHOEIRA - MG, 03 DE AGOSTO DE 2026.

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1825
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
04/08/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, 582 - CENTRO
CNPJ: 18.240.135/0001-90 Telefone: 35 32251211

Página: 1

Emissão: 04/08/2026

Exercício: 2026

**DECRETO Nº 12.562
de 03 de AGOSTO de 2026.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 119.993,01 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JULIANO PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CARMO DA CACHOEIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3200, de 29 de DEZEMBRO de 2025,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 119.993,01 (Cento e Dezenove Mil Novecentos e Noventa e Três Reais e Um Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- (0101) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
 - 02.03.00 - SEC.MUN.HABIT.PROMOCAO E ASSIST.SOCIAL
 - 02.03.01 - SEC.MUN.HABIT.PROMOCAO E ASSIST.SOCIAL
 - 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 - 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 - 0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
 - 2.058 - MAN.PREDIO, ALUGUEIS/VEICULOS./DIVULG.PUB.IMPRES. AD.DESP.VIAGENS E OUTRAS ATIV.DA SMHPAS
 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 2.707.00 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020
 - Valor: 64.993,01 (Sessenta e Quatro Mil Novecentos e Noventa e Três Reais e Um Centavos)
- (0102) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
 - 02.03.00 - SEC.MUN.HABIT.PROMOCAO E ASSIST.SOCIAL
 - 02.03.01 - SEC.MUN.HABIT.PROMOCAO E ASSIST.SOCIAL
 - 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 - 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 - 0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
 - 2.058 - MAN.PREDIO, ALUGUEIS/VEICULOS./DIVULG.PUB.IMPRES. AD.DESP.VIAGENS E OUTRAS ATIV.DA SMHPAS
 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
 - 2.707.00 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020
 - Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
- (0103) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
 - 02.03.00 - SEC.MUN.HABIT.PROMOCAO E ASSIST.SOCIAL
 - 02.03.01 - SEC.MUN.HABIT.PROMOCAO E ASSIST.SOCIAL
 - 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 - 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 - 0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
 - 2.058 - MAN.PREDIO, ALUGUEIS/VEICULOS./DIVULG.PUB.IMPRES. AD.DESP.VIAGENS E OUTRAS ATIV.DA SMHPAS
 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 - 2.707.00 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020
 - Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

Adiciona: 119.993,01

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1825
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
04/08/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, 582 - CENTRO
CNPJ: 18.240.135/0001-90 Telefone: 35 32251211

Página: 2

Emissão: 04/08/2026

Exercício: 2026

**DECRETO Nº 12.562
de 03 de AGOSTO de 2026.**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARMO DA CACHOEIRA - MG, 03 DE AGOSTO DE 2026.

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1825
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
04/08/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

1

Decreto Nº 12.563, de 03 de agosto de 2026.

Contrata Monitores de Transporte Escolar.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam contratados os seguintes servidores, aprovados no Processo Seletivo Edital nº 03/2026, para o cargo de Monitor de Transporte Escolar:

Iris Vilela Naves Coelho Alexandre
 Maria Cecilia Miranda dos Santos
 Maria Gabrielly Mateus Guidis
 Julia dos Santos Silva
 Isabella Junqueira Guardia Ianhez
 Rafaella Menezes Ferreira
 Ana Paula Martins Pereira
 Ruan de Oliveira Duraes
 Marta Aparecida Pereira
 Brenda da Silva Alves
 Jhennifer Gabrielle Paulino Rosendo

Art. 2º. A contratação ocorre a pedido da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03/08/2026 a 16/12/2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 03 de agosto de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1825
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
04/08/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

1

Decreto Nº 12.564, de 03 de agosto de 2026.

Contrata Monitor de Transporte Escolar.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica contratada, Hamanda de Mendonça Prado, aprovada no Processo Seletivo Edital nº 03/2026, para o cargo de Monitor de Transporte Escolar, no período de 03/08/2026 a 21/11/2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 03 de agosto de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1825
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
04/08/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

1

Decreto Nº 12.565, de 03 de agosto de 2026.

Contrata Monitor de Transporte Escolar.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica contratada, Josiane Egidio Fernandes, aprovada no Processo Seletivo Edital nº 03/2026, para o cargo de Monitor de Transporte Escolar, no período de 04/08/2026 a 16/12/2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 03 de agosto de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1825
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
04/08/2026	

EXTRATO DE CONTRATO N. ° 56/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X TITONELI VEÍCULOS LTDA.

Objeto: a aquisição de 08 (oito) veículos hatch, sendo 07 (sete) veículos destinados a Secretaria Municipal de Saúde e 01 (um) destinado a Secretaria de Habitação, promoção e Assistência Social – com 05 (cinco) lugares, 0 (zero) Km, modelo Polo Track Volkswagen.

Dotação Orçamentária: As despesas com o referido contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.06.01.10.301.0001.1.319.4490.52.00

Red. 730 - Fonte 2.621.99,

02.06.01.10.301.0001.1.320.4490.52.00

Red. 731 - Fonte 2.621.99,

02.06.01.10.301.0001.1.039.4490.52.00

Red. 331 – Fonte 2.500.99,

02.06.01.10.301.0001.1.321.4490.52.00

Red. 732 – Fonte 2.600.99,

02.06.01.10.301.0001.1.039.4490.52.00

Red. 331 – Fonte 2.500.99,

02.03.01.08.122.0001.1.337.4490.52.00

Red. 331 – Fonte 1.500.99,

Fonte 1.701.99

Fonte 2.600.99

Fonte 2.755.99

Valor: O valor global dos serviços a serem prestados será de R766.960,00 (setecentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta reais).

Vigência: 31/07/2026 a 30 /01/2027.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1825
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
04/08/2026	

EXTRATO DE CONTRATO N. ° 58/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X CLINICA NEURO PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS LTDA.

Objeto: contratação de CLINICA NEURO PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS, para prestação do serviço de remoção e internação compulsória de paciente do sexo masculino em hospital psiquiátrico ou clínica especializada. Destinada ao tratamento ao tratamento de transtorno psiquiátrico, com assistência médica e acompanhamento multiprofissional, durante o período da internação conforme determinação judicial

Dotação Orçamentária: As despesas com o referido contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.06.01.10.301.0022.2.219.3390.39.00, Red. 333, Fonte 1.500.95,

Valor: O valor global dos serviços a serem prestados será de R\$ 35.800,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos reais), sendo:

- 1 - Serviço de internação compulsória, 6 (seis parcelas de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais),
- 2 - Serviço de remoção para internação ou destinação, 2 (duas) parcelas de R\$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais).

Vigência: 03/08/2026 a 02/02/2027.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1825
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
04/08/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 1
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 270, de 04 de agosto de 2026.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor, David Eduardo de Oliveira, no período de 05/08/2026 a 19/08/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2025 conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 04 de agosto de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1825
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
04/08/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 1
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 271, de 04 de agosto de 2026.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora, Maurícia Ingrid Teles Rodrigues, no período de 08/09/2026 a 22/09/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025 conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 04 de agosto de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1825
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
04/08/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 1
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 272, de 04 de agosto de 2026.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora, Vanilda de Paula Rosa Nascimento, no período de 08/09/2026 a 07/10/2026, referente aos períodos aquisitivos 2023/2024 e 2024/2025 conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 04 de agosto de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1825
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
04/08/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 1
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 273, de 04 de agosto de 2026.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora, Siumara Aparecida Paralovo Goncalves, no período de 08/09/2026 a 22/09/2026, referente ao período aquisitivo 2023/2024 conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 04 de agosto de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1825
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
04/08/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 1
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 274, de 04 de agosto de 2026.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora, Sonia Vita Mantovani, no período de 08/09/2026 a 07/10/2026, referente aos períodos aquisitivos 2025/2026 conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 04 de agosto de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1825
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
04/08/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 1
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 275, de 04 de agosto de 2026.

Concessão de férias-prêmio.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias-prêmio a que tem direito conforme art. 109, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, e art. 153 da Lei Complementar Municipal 002, de 24 de maio de 2010, a servidora, Cleonara de Fátima Silva, referente ao período aquisitivo de 2017/2022, conforme requerimento, no período de 08/09/2026 a 22/09/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 04 de agosto de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1825
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
04/08/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 276, de 04 de agosto de 2026.

Determina a Instauração de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, que lhe conferem o inciso IX, artigo 85 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 156, da Lei Complementar nº 005, de 1º de julho de 2011,

Resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância para apurar ilícitos administrativos previstos nos artigos 129, inciso I, II, III e IX art. 130, inciso XIII, art. 134 atribuídos ao servidor/servidora: cpf ***3634****, estando sujeito às penalidades previstas no artigo 141, do supracitado diploma legal.

Art. 2º Designar nos termos do Artigo 165, da Lei Complementar nº 005/2011, Comissão composta pelas servidoras: **ADLAI STEVESOM PEREIRA, KAROLINNA MARIA BATISTA NOGUEIRA E JOÃO CARLOS GREGO JUNIOR**, designados pela Portaria nº 240 de 15 julho de 2026, para sob a Presidência do (a) primeiro (a), encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até a sua conclusão.

§ 1º A Comissão Processante terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado nos termos da lei, para apurar as condutas incompatíveis praticadas pelo servidor público, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Nomear a Sra Tarysa Ribeiro Frutuoso – Assessora de Acompanhamento de Processos e Atos Oficiais como Assistente Jurídico para acompanhar o trabalho de apuração da Comissão de Processo Administrativo.

Art. 4º Compete ao Assistente Jurídico prestar assistência a Comissão Processante no desenvolvimento de seus trabalhos, principalmente emitindo pareceres e orientando sobre a correta aplicação da lei vigente.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 04 de agosto de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1825
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
04/08/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 1
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 277, de 04 de agosto de 2026.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora, Adriele Teixeira Baroni, no período de 08/09/2026 a 22/09/2026, referente aos períodos aquisitivos 2025/2026 conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 04 de agosto de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1825
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
04/08/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 1
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 278, de 04 de agosto de 2026.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora, Maria José de Souza, no período de 21/08/2026 a 04/09/2026, referente aos períodos aquisitivos 2025/2026 conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 04 de agosto de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site